



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 14.814 DE 04 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, COMO FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

| | | | |
|------------------------|---|------------------|-------------------------|
| Fiscal Titular: | LISANDRA CRISTINA DA SILVA EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO DANILO MOTA DA SILVA EDEVALDO BARBSOSA ISAQUE CESAR RAMOS ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI JANE TERESA NOBILE MIGUEL TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AILTON BARBOZA MANOEL ANTÔNIO CARVALHO FLÁVIO HENRIQUE ANTONIO MARCELO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO | | |
| Gestor: | MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI | | |
| Contrato nº | 020/2021 | Vigência: | 04.03.2021 A 03.06.2021 |
| Modalidade: | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

| | |
|---------------------|---|
| Nº licitação | 010/2021 |
| Contratado: | L F BATISTA - MERCEARIA |
| Objeto: | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº. 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS |
| Valor: | R\$ 29.665,18 |

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL